

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0217/2023
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Padre João Smedt, n° 1605, Bairro centro, município de Abelardo Luz/SC, inscrita sob o CNPJ n° 83.009.886/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Nerci Santin, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, através do Leiloeiro Público Oficial, ODICLESIO JAISON STORCHIO, JUCESC AARC 319, para a alienação de bens móveis inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório 001/2022 e contrato **031/2022**, e pela Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 8.883/1994, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA ONLINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado www.oesteleiloes.com.br com abertura para registro de Prélances **a partir da publicação do Edital**, e com início de fechamento dos lances (Pregão) **no dia 12 de Dezembro de 2023, com início às 09h30** (horário de Brasília).

1 - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Leilão a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS de propriedade deste Município, conforme descrição e avaliação (ANEXO 1).

2 - DAS CONDIÇÕES:

2.1- Os interessados em participar do Leilão deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro www.oesteleiloes.com.br e encaminhar cópia dos documentos descritos nos subitens 2.1.2 e 2.1.3, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a data final do evento "Online", ou seja, até às 09:30, do dia 11 de Dezembro de 2023.

2.1.1- Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,

respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.1.2- Pessoa Física - RG e CPF.

2.1.3- Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.1.4- Aprovado o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código (*login*) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar dos leilões eletrônicos (*Online*).

2.1.5- Todo cadastro é feito diretamente com o Leiloeiro, pelo site www.oesteleiloes.com.br, e outras informações pelo e-mail leiloeiro@oesteleiloes.com.br e pelo telefone (49) 98856-9360 / (49) 3970-0060.

2.1.6- Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido.

2.1.6.1- **Após o apregoamento normal de todos os lotes, havendo lotes sem oferta, o leiloeiro manterá o pregão do leilão aberto para estes lotes, colhendo/registando ofertas com lances inferiores ao lance mínimo avaliado, havendo lances inferiores, estes serão informados a Comissão de Avaliação, os quais analisarão e, a venda somente será realizada com concordância/aprovação da Comissão de Avaliação.**

2.1.7- Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

2.1.8- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por

exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

2.1.9- Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

Paragrafo Único: O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao leiloeiro ou a quem auxiliarem os mesmos.

3- DOS LANCES

3.1- Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no item de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

3.1.2- O *site* permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

3.1.3- Lances Automáticos - O *site* do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo item, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

3.1.4- Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos itens, o leiloeiro anunciará no *site* cada item "**em pregão**", observando a sequência dos itens prevista neste edital.

3.1.5- O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do item será declarado vencedor se após o prazo de 60 (sessenta) segundos após a abertura do item não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 60 (sessenta) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 60 (sessenta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o item ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada item.

3.1.6- A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do item.

4- DO PAGAMENTO

4.1- O depósito e/ou TED efetuado pelo arrematante, do valor do lance e da comissão do leiloeiro, deverá ser realizado em **até 1 (um) dia útil** após o encaminhamento pelo leiloeiro da Ficha de Arrematação e número da conta para pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o item poderá ser repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

4.1.1- Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do lance vencedor e da comissão do leiloeiro. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.

5- DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS E TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS:

5.1- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será

considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

5.1.1- Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

5.1.2- O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

5.1.3- Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

5.1.4- A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

5.1.5- A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

5.1.6- No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

5.1.7- A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, taxas, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município.

6.1.2- Os interessados poderão examinar Lotes a serem leiloados em horário de expediente, das 07h30 às 13h00 na Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal e no Parque de Exposições, ambos localizados no Município de Abelardo Luz - SC. Podendo obter maiores informações através do telefone (49) 3445-4322, Ramal: 218 (Setor Patrimônio).

6.1.3- Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

6.1.4- Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados,

dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.1.5- O Município reserva o seu direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.6- Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urussanga, ou através do site www.abelardoluz.sc.gov.br ou www.oesteleiloes.com.br, e leiloeiro@oesteleiloes.com.br ou (49) 98856-9360 / 3970-0060 com o Leiloeiro.

Abelardo Luz/SC, 16 de Novembro de 2023.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1

LOTE 01: Ônibus M. BENZ/OF 1318(Nacional), ano/modelo 1994, a Diesel, cor branca, placas LAF3137, RENAVAM 626731682. **LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.**

LOTE 02: FORD/F14000(Nacional), ano/modelo 1994, a Diesel, cor branca, placas LZT4241, RENAVAM 556202015. **LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.**

LOTE 03: M. BENZ/L 1618(Nacional), Com tanque de ferro marca Ferronato, ano/modelo 1990, a diesel, cor amarela, placas MAS6375, RENAVAM 00556243072. **LANCE INICIAL R\$ 20.000,00.**

LOTE 04: RENAULT/LOGAN EXPR 16 M (Nacional), ano/modelo 2014, a Álcool-Gasolina, cor marrom, placas MMI5692, RENAVAM 00998379344. **LANCE INICIAL R\$ 5.000,00**

LOTE 05: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P (Importado), ano/modelo 2013/2014, a Álcool-Gasolina, cor Beje, placas MMI5722, RENAVAM 00998380040. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00**

LOTE 06: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX (Nacional), ano/modelo 2015/2016, a Álcool-Gasolina, cor Preta, placas QHD6459, RENAVAM 01069333023. **LANCE INICIAL R\$ 30.000,00**

LOTE 07: VW/15.190 EOD E.HD ORE (Nacional), ano/modelo 2014, a Diesel, cor Amarela, placas QHH2717, RENAVAM 01023588622. **LANCE INICIAL R\$ 25.000,00**

LOTE 08 VW/UP TAKE MA (Nacional), ano/modelo 2015/2016, a Álcool-Gasolina, cor Branca, placas QHI6959, RENAVAM 01070567369. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00**

LOTE 09: RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4 SÉRIE 2131925 ANO 2012. **LANCE INICIAL R\$ 30.000,00.**

LOTE 10: CALDEIRA A LENHA HORIZONTAL MODELO EHL 600 MARCA VERNOX. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

LOTE 11: DISTRIBUIDOR DE ADUBOS CARMETAL ZEUS 25001, ANO: 2010. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

LOTE 12: DISTRIBUIDOR DE ADUBOS CARMETAL ZEUS 25001, ANO: 2010. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

LOTE 13: SUCATA DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, INFOMÁTICA, CLIMATIZADOR, ARQUIVO DE AÇO E OUTROS. **LANCE INICIAL R\$ 250,00**

LOTE 14: SUCATA DE LUMINÁRIAS EM ALUMÍNIO. **LANCE INICIAL R\$ 250,00**

LOTE 15: SUCATA DE MATERIAIS FERROSOS. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

LOTE 16: BOMBA PARA ÓLEO HIDRÁULICO FILTERKIT. **LANCE INICIAL R\$ 200,00**

LOTE 17: COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930 C-III 12 F + QG + CH SERIE N. 5885. **LANCE INICIAL R\$ 300,00**

LOTE 18: COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930 C-III 12 F + QG + CH SERIE N. 5884. **LANCE INICIAL R\$ 300,00**